



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 21/81

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

*Sancionado
Em 10/09/81
F. Oliveira*

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar auxílio-Assistencial ao Snr. Prefeito Municipal ANTONIO VALLE, ou a / senhora Elí Bicalho Valle, sua esposa, para cobrir despesas hospitalares/ e consequentes, no valor de C\$. 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros)...

Art. 2º. - Os recursos para as despesas previstas no artigo / anterior correrão por conta do Crédito Especial, com a seguinte classificação:-

- 0200 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 0200 - Gabinete do Prefeito
- 15 - Assistência e Previdência
- 75 - Saúde
- 486 - Assistência Social em geral
- 0200.0200,15.75.486.1 - Auxílio Assistencial ao Prefeito Antonio Valle
- 3130 - Serv. de Terceiros e Encargos

Art. 3º. - Os recursos advirão do cancelamento de igual quantia da dotação orçamentária seguinte:-

- 0200 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 0205 - Div. de Obras e Serviços Urbanos
- 10 - Habitação e Urbanismo
- 58 - Urbanismo
- 575 - Vias Urbanas
- 0200.0205.10.58.575.5 - Construção do Calçadão na Praça Cecília Agostinho
- ficha 94 4110 - Obras e Instalações

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala Benjamim Constant, 10 de setembro de 1.981.

Mário de Oliveira Dias
Mário de Oliveira Dias - Presidente

Reg. no livro próprio

data supra.

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Of. Adm.